

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 332, de 23 de fevereiro de 2017 (Estrutura organizacional do Município de Cajueiro da Praia - PI), alterada pela Lei nº 399, de 01 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º Ficam atualizadas as nomenclaturas dos cargos comissionados dos incisos VIII, X e XIV, do art. 16º, da Lei nº 332, de 23 de fevereiro de 2017, modificada, em especial, pela Lei nº 399, de 01 de julho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VI – Coordenador Pedagógico

(...)

IX – Supervisor da Educação Infantil

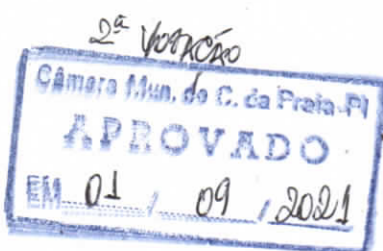
(...)

XIII – Supervisor do Ensino Fundamental e EJA

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



FELIPE DE
CARVALHO RIBEIRO
04523718300

Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito do Município de Cajueiro da Praia (PI)

